

PROJETO DE LEI Nº 1337/15 DE 02 DE ABRIL DE 2015.

“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.”

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Vanini, autorizado a contratar, de forma emergencial, o servidor elencado no quadro abaixo, com carga horária conforme estipulada no mesmo, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.

CARGO	Nº DE SERVIDORES A SEREM CONTRATADOS	CARGA HORÁRIA
AGENTE DE SAÚDE – MICRO ÁREA 14	1	40H SEMANAIS

Art. 2.º - O Servidor será contratado pelo Regime Jurídico Estatutário, sujeitando-se às normas da Lei Municipal Nº. 720/2003, especialmente no Título que trata da contratação temporária de excepcional interesse público.

Art. 3.º - A remuneração do servidor contratado é a estabelecida na Legislação Municipal que estabeleceu o valor a ser pago para cada cargo.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Abril de 2015.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VANINI
AO 02 (DOIS) DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2015.**

**ALCEU CASTELLI
PREFEITO MUNICIPAL**